

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo – SP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente, retifica os **termos do Edital 016/2020, que trata do Processo Seletivo** para o ingresso aos Cursos de Graduação, para o segundo período letivo do ano de 2020 do Centro Universitário São Camilo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de 2020– 2º semestre letivo, tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação e Curso Superior de Tecnologia de acordo com a Tabela de Vagas constante no Capítulo 4.1 deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.3 A admissão aos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, conforme abaixo:

1.3.1 ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – consiste no aproveitamento da nota do ENEM a partir do ano de 2010. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá ter no mínimo 450 pontos (média das 4 notas da prova objetiva) e não ter zerado a redação. O candidato só pode indicar uma edição do ENEM, à escolha dele. O candidato será selecionado mediante disponibilidade de vagas.

1.3.2 Processo Seletivo Agendado - consiste em prova de redação online, realizada em data escolhida pelo candidato, de acordo com a disponibilidade de curso, campus, período e vagas, em conformidade com a Portaria 391/2002, D.O.U de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002 e a Resolução CEB/CNE 03/98 que explicita as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

1.4 A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário São Camilo.

2. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25/11/1997. Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

Credenciado para oferecimento de Cursos na modalidade à distância pela Portaria n. 1.109 de 27 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: Início em 18 de maio a 07 de agosto de 2020. A data de término das inscrições poderá ser alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas via Internet – processoseletivo.saocamilo-sp.br.

3.2.1 Para ingresso via ENEM, os candidatos no ato da inscrição devem informar o número e ano do ENEM, bem como as 4 (quatro) notas da prova objetiva e a nota da redação (de acordo com as instruções no formulário de inscrição), sendo que o resultado final (média das 4 notas objetivas) deverá ser igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação. O Centro Universitário não se responsabilizará por notas preenchidas erroneamente pelo candidato. Mediante a disponibilidade de vagas, se a pontuação final for igual ou maior do que 450 pontos, o candidato estará aprovado e classificado, podendo proceder com a matrícula e pagamento da primeira parcela do curso. A matrícula será confirmada após o envio dos documentos pelo candidato conforme prazos estipulados no **CRONOGRAMA** estabelecido no item 8.1.1 deste Edital.

3.2.2 Para Processo Seletivo Agendado, os candidatos podem realizar o agendamento diariamente de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, conforme disponibilidade informada na plataforma de inscrição.

3.2.3 Após a confirmação da inscrição, não haverá possibilidade de alteração de dados.

3.3. O candidato que desejar ser identificado pelo nome social, deverá efetuar o preenchimento da opção disponível na ficha de inscrição.

3.4 As vagas oferecidas no capítulo 4.1 correspondem ao total de vagas para o 2º semestre/2020, neste ato, ofertadas para ingresso por meio da utilização do ENEM e Processo Seletivo Agendado. Por deliberação da Instituição, desde que haja vagas, poderão ser compartilhadas com outras formas de ingresso ao longo da vigência do presente Edital.

3.5 Valores: Não haverá taxa de inscrição.

3.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo de acordo com o seu polo respectivo, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados.

3.6.1 A evidência de qualquer fraude ou irregularidade, implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

3.8 O candidato é inteiramente responsável pelos dados registrados eletronicamente no ato da inscrição. O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.1 Qualquer incorreção na informação do CPF ou da nota pelo candidato implicará na anulação da inscrição e/ou matrícula.

3.8.2 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

3.8.3 Para ingresso via ENEM, o nome e o CPF informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

3.9 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

4. DOS CURSOS

4.1 A denominação de cada curso; duração, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento/renovação de reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento e campus e/ou Polo são conforme segue:

CURSOS PRESENCIAIS			OFERTA		
NOME	Títuloção	DURAÇÃO (semestres)	TURNO	IPIRANGA (vagas)	POMPEIA (vagas)
ADMINISTRAÇÃO Formação específica: Empresas e Hospitalar* Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 266 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017	Bacharelado	8	Noturno	-	50
BIOMEDICINA Reconhecimento: Portaria nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018	Bacharelado	8	Matutino	50	-
ENFERMAGEM Ipiranga - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 657 de 28/09/2018 - D.O.U. de 01/10/2018 Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 565 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018	Bacharelado	10	Matutino	50	50
FARMÁCIA Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 279 de 20/04/2018 - D.O.U. de 23/04/2018	Bacharelado	10	Matutino	50	-
FISIOTERAPIA Ipiranga - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 797 de 26/07/2017 - D.O.U. de 28/07/2017 Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1015 de 25/09/2017 - D.O.U. de 27/09/2017	Bacharelado	10	Matutino	50	50

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 2. SEMESTRE
LETIVO DE 2020**

NUTRIÇÃO Ipiranga - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 565 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018 Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018	Bacharelado	8	Matutino	35	50
			Noturno	50	50
PSICOLOGIA Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 266 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017	Bacharelado	10	Matutino	-	54
RADIOLOGIA Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018	Tecnólogo	6	Noturno	64	-

* No curso de Administração, o candidato opta pela linha de formação no ato da inscrição.

CURSOS À DISTÂNCIA			OFERTA	
NOME		DURAÇÃO (semestres)	PÓLO	VAGAS
GESTÃO HOSPITALAR Reconhecimento: Portaria nº 96 de 09/04/2020 - D.O.U de 13/04/2020	Tecnólogo	6	SP Ipiranga SP Pompeia CE Juazeiro do Norte ES Cachoeiro do Itapemirim	30 30 30 30
PEDAGOGIA Reconhecimento: Portaria nº 96 de 09/04/2020 - D.O.U de 13/04/2020	Licenciatura	8	SP Ipiranga SP Pompeia CE Juazeiro do Norte ES Cachoeiro do Itapemirim	75 75 75 75

4.2 Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, um percentual de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para 2º semestre de 2020, condicionado à abertura do programa pelo Ministério da Educação.

4.3 Os Cursos presenciais do Centro Universitário São Camilo serão ofertados no sistema semestral, ministrados nos seguintes endereços e horários:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATUTINO	NOTURNO
--------	----------	----------	---------

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 2. SEMESTRE
LETIVO DE 2020**

Ipiranga	Av. Nazaré, 1.501 – Ipiranga CEP 04263-200 – São Paulo – SP	7h40 às 13h	19h às 22h40
Pompeia	Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia CEP 05008-010 - São Paulo - SP	7h40 às 13h	19h às 22h40

4.3.1 Alguns cursos terão atividades práticas e/ou estágios em locais e horários especiais para que sejam atendidas, integralmente, as especificidades de cada curso, de modo que o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do aluno (a). Alguns cursos terão aulas aos sábados.

4.3.2 As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.

4.3.3 O Centro Universitário São Camilo se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, em seus cursos de graduação e de tecnologia presenciais, nos termos da legislação vigente, o disposto na Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso. A matriz curricular e seus respectivos componentes ministrados a distância estão disponibilizadas no site institucional.

4.4 Os Cursos na Modalidade a Distância do Centro Universitário São Camilo serão ofertados no formato modular. Os encontros presenciais no Polo, conforme endereços abaixo se limitarão à realização das avaliações final e substitutiva de acordo com o cronograma das disciplinas.

PÓLO	ENDEREÇO
SP Ipiranga	Av. Nazaré, 1.501 – Ipiranga CEP 04263-200 - São Paulo - SP
SP Pompeia	Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia CEP 05008-010 - São Paulo - SP
CE Juazeiro do Norte	Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1306 CEP 63041-162 - Juazeiro do Norte - CE
ES Cachoeiro do Itapemirim	Rua São Camilo de Lellis, 01 – Bairro Paraíso CEP 29304-910 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

4.4.1 Nos cursos na Modalidade a Distância, a avaliação do aluno será composta por atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para as quais serão atribuídas notas e frequência. Haverá avaliação final presencial no Polo e os (as) alunos (os) serão acompanhados (as) e avaliados (as) por professores e tutores no decorrer do curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de Processo Seletivo – **Agendado** ou pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), mediante o preenchimento do formulário da forma de ingresso escolhida.

5.1.1 Utilização da nota do ENEM: consiste no aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir do ano de 2010, mediante o preenchimento do formulário específico. O candidato deve apresentar resultado final superior a 450 pontos e que não ter zerado na redação, para que mediante disponibilidade de vagas, seja aprovado para matrícula. Para o cálculo da nota mínima, deve ser considerada a média aritmética das 4 notas da prova objetiva.

5.1.2 Processo Seletivo Agendado: na data e horário agendado pelo candidato será disponibilizada, de forma online, plataforma institucional para elaboração da redação. Para acessar a plataforma, o candidato receberá link da prova no e-mail cadastrado na inscrição, login e senha de acesso.

5.1.2.1 O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de um tema relacionado a assuntos de interesse geral. Para construção da redação deve ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 e máximo 30 linhas, sob pena de perda de pontos.

5.1.2.2 O tempo de realização da redação será de 45 minutos, que serão controlados por um cronômetro virtual. Ao ser atingido o tempo limite, a redação será encerrada automaticamente.

5.1.2.3 Não será permitida, sob nenhum pretexto, realização de prova em horário diferente do estabelecido no agendamento.

5.1.2.4 O candidato deverá estar conectado *online* no mínimo 30 (trinta) minutos antes do seu início. É de responsabilidade do candidato a garantia da conectividade com a internet durante a realização da prova.

5.1.2.5 Recomendado ao candidato realizar a prova em notebook ou computador, com internet, se possível cabeada em navegador atualizado Google Chrome ou Internet Explorer. Em caso de falha técnica que o prejudique com a finalização da redação em tempo acordado o candidato poderá solicitar via Central de Relacionamento uma nova prova.

5.1.2.6 O Centro Universitário não se responsabilizará por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

5.1.2.7 Os critérios de avaliação são:

a) Conteúdo: compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.

b) Estrutura do texto: selecionar, organizar e relacionar as ideias para expressar o ponto de vista e permitir a compreensão do texto, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

c) Expressão: demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa.

5.1.2.8 A redação será avaliada a partir de uma escala de 0 a 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota mínima de 40 pontos.

5.1.2.9 Será atribuída nota ZERO à redação em qualquer uma das situações abaixo:

- a) Fuga do tema e/ou da modalidade de texto solicitada.
- b) Texto não articulado verbalmente (apenas desenhos, números e/ou palavras soltas).
- c) Plágio.

Parágrafo Único - A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada “plágio”, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

5.2 Será reprovado o candidato que:

5.2.1 Para os candidatos que optaram pelo ENEM:

- a) obtiver pontuação total inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos), considerando as regras de cálculo estabelecidas no item 5.1.1.
- b) obtiver nota 0 (zero) na redação;
- b) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- c) Incorreção nos dados do ENEM que impossibilitem confirmação no site do Ministério da Educação.

5.2.2 Para os candidatos que optaram pelo Processo Seletivo Agendado:

- a) Plágio;
- b) Não realização da redação na data agendada;
- c) Obterem nota inferior a 40 na redação.

5.2.2.1 Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.3 O ingresso nos cursos de graduação e superiores de tecnologia será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital, e em conformidade com os Capítulos 4 e 5.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição.

6.1.1 Para ingresso via ENEM, a classificação dos candidatos, enquanto existirem vagas, se dará pela ordem de inscrição e pagamento do boleto da primeira mensalidade do curso, conforme regras estipuladas no item 3.2.1.

6.1.2 Para ingresso via Processo Seletivo Agendado, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de Nota da Redação obtida, respeitada a sua opção de curso e no limite de vagas disponíveis.

6.1.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação independente da forma de ingresso em cada curso, o candidato que, na ordem:

- . Obter maior nota na redação – exclusivo para ingresso via ENEM.
- . Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- . Data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma, dando prioridade a quem realizou primeiro.

6.2 Para os candidatos aprovados, após a realização da matrícula online e pagamento da 1ª parcela, o envio por e-mail da documentação deve seguir o **CRONOGRAMA estipulado no item 8.1.1 deste Edital**. Ocorrendo ainda, a existência de vagas remanescentes, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos no item 7.3.1 pelo Centro Universitário São Camilo.

6.2.1 A convocação de candidatos “em lista de espera”, quando o curso tiver excedentes, será feita por telefone e/ou e-mail após o período oficial de matrícula, com prazo de 02 dias úteis para efetivação da mesma.

6.2.2 Em lista de espera entra o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

6.3 Persistindo as vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas ainda por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. Para esses candidatos, aplicam-se todas as regras de matrícula e reembolso neste Edital.

6.4 Para ingresso via ENEM, os candidatos classificados mediante pontuação total igual ou superior a 450 pontos e que não tenham zerado a redação, e em conformidade com as vagas disponíveis, poderão prosseguir com o processo de matrícula obedecendo as instruções da plataforma eletrônica. Os candidatos com pontuação inferior a 450 pontos, poderão proceder com uma nova inscrição para realização Processo Seletivo Agendado.

6.5 Para o Processo Seletivo Agendado, o candidato terá acesso ao resultado individual pela Área do Candidato. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente de acordo com o **CRONOGRAMA de resultados estipulado no item 8.1.1 deste Edital**.

7. DO RECURSO

7.1 Não haverá vistas de prova ou revisão de notas neste processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deverá inicialmente realizar a matrícula online diretamente na área do candidato, proceder com o preenchimento da ficha de cadastro, tomar ciência, aceitar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento do boleto bancário na data do vencimento.

8.1.1 Os prazos de matrícula online devem ser seguidos de acordo com o **CRONOGRAMA** abaixo. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar perda de vaga.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

INSCRIÇÃO	RESULTADO DA SELEÇÃO (exclusivo para candidatos que optaram pelo Processo Seletivo Agendado)	MATRÍCULA ONLINE E PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	ENVIO DOS DOCUMENTOS POR EMAIL: graduacao.matricula@sao-camilo-sp.br	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PELA INSTITUIÇÃO
18/05 a 07/08*	3 dias úteis (após realização do Processo Seletivo Agendado)	2 dias úteis (após aprovação)	05 dias úteis (após pagamento do boleto)	05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos)

* Mediante disponibilidade de vagas no momento da inscrição

9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1 Após o preenchimento do requerimento de matrícula e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato deverá enviar a documentação relacionada no item 9.2 para o e-mail: graduacao.matricula@saocamilo-sp.br com o título do e-mail: NOME DO CANDIDATO E CURSO, nos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA disposto no item 8.1.1**. Somente serão aceitas as documentações enviadas conforme item 9.2. Após validação dos documentos de matrícula pela Central de Atendimento Acadêmico, o aluno receberá um e-mail de confirmação no prazo de 05 dias úteis.

9.1.1 O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada da referida documentação ao seu destino.

9.2 Cópias digitalizadas dos documentos necessários para matrícula:

- Cópia da Cédula de Identidade; não serão aceitos cópia da CNH ou documento similar para substituição do RG.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- c) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- d) Cópia do certificado militar ou equivalente;
- e) Cópia do C.P.F;
- f) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); **Não será aceito atestado de matrícula do Ensino Médio.**
- g) Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- h) Requerimento de matrícula (assinado)
- i) **Ficha de Implantação (assinada)**
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre.
- k) Cópia do comprovante de endereço. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.
- l) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais impresso pela plataforma de pré-matrícula, datado e assinado no campo intitulado “contratante”. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal.
- m) cópia do Boletim Individual de notas do ENEM como comprovação dos dados declarados no ato da inscrição **(exclusivo para os candidatos que optaram pelo ingresso via ENEM);**
- n) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

9.2.1 Candidatos estrangeiros deverão enviar 01 (uma) cópia digitalizada de cada um dos documentos abaixo:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante do endereço de residência. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.
- CPF, quando houver;
- Requerimento de matrícula (assinado)
- Ficha de Implantação (assinada)
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais impresso pela plataforma de pré-matrícula, datado e assinado no campo intitulado “contratante”. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal.

- Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre.
- Declaração de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior. Os documentos em língua estrangeira deverão conter visto da autoridade consular brasileira e ser acompanhado da tradução oficial.
- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

9.2.2 Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo o não apresentar até a data da matrícula.

9.2.3 Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.2.4 O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

9.2.5 O histórico escolar do ensino médio, certificado de conclusão do ensino médio e quando houver, declaração de equivalência de estudos realizados no exterior (cópia autenticada ou original com uma cópia simples para conferência) e uma foto 3x4, deverá ser protocolado obrigatoriamente no prazo máximo de até **10 dias úteis do início das aulas**. A não entrega acarretará cancelamento da matrícula e/ou bloqueio da rematrícula para o próximo período letivo.

O envio poderá ser realizado das seguintes formas:

a) Presencialmente: Nas centrais de atendimento Ipiranga ou Pompeia (São Paulo) ou no Setor Administrativo do Polo Juazeiro do Norte - CE (Rua Catulo da Paixão Cearense, 175 (sala 1306) ou na secretaria acadêmica do Polo Cachoeiro de Itapemirim, na Rua São Camilo de Lellis, 01).

b) Via correio: (exclusivamente via Sedex) Endereçado a Central de Atendimento Acadêmico (Av. Nazaré 1501 – Ipiranga, São Paulo – SP - CEP 04263-200.

Antes do envio através do correio ou comparecimento presencial, recomendamos que consulte o retorno das atividades em nossas unidades/Polo e o horário de atendimento, visto as ações especiais realizadas para a contenção da COVID-19.

9.2.6 O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior (concluído até 05 anos), que queira solicitar análise para aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula ou nos prazos estipulados em calendário acadêmico, Histórico Escolar (original ou cópia autenticada) da referida graduação e o conteúdo programático das disciplinas cursadas (**cópia simples, com carimbo nas páginas e/ou timbrado da Instituição**), sujeito a pagamento de taxas e às regras do Regulamento de Aproveitamento de Estudos Institucional.

9.2.7 O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos períodos indicados acima ou deixar de apresentar todos os documentos necessários será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar a matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pelo Centro Universitário São Camilo.

9.2.8 Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação dos documentos exigidos.

9.2.9 A matrícula será realizada para o curso/campus/Polo e período que obteve classificação. Na hipótese de solicitação de transferência, a mesma poderá ser requerida no Portal Acadêmico após a efetivação da matrícula, e será analisada conforme disponibilidade de vagas.

9.3 A matrícula somente será efetivada após o preenchimento do requerimento de matrícula, envio da documentação digitalizada no prazo estipulado no item 9.1. e assinatura de contrato de Prestação de Serviços condicionado ao pagamento da 1ª. parcela.

9.4 Toda a documentação constante nos itens 9.2 ou **9.2.1** deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .png), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 20MB por e-mail.

9.5 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.6 Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados em conformidade com os itens 9.2 ou **9.2.1**, a via física será solicitada para fins de efetivação e regularização da situação acadêmica do aluno.

9.7 O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio ou uso de nota incorreta do ENEM para fins de aprovação terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado, inclusive a matrícula.

9.8 As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

9.9 Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

9.10 Caso não alcance um número mínimo de 30 alunos matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Reitoria. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail até a véspera do início das aulas e o valor da primeira parcela será restituído, em até 30 dias úteis após a comunicação.

9.11 Em hipótese alguma será admitida reserva de vaga para o período letivo subsequente, caso não haja abertura de turma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 2. SEMESTRE
LETIVO DE 2020**

10.1 Aos candidatos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até um dia antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2020 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de 1ª parcela do semestre, em até 30 dias úteis, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.

10.2 O início das aulas (cursos presenciais) será no dia 17 de agosto de 2020 e para os cursos em EaD dia 22 de agosto de 2020.

10.3 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2020 será de acordo com o Edital de Valores publicado por esta Instituição.

10.4 O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário São Camilo.

10.6 O Centro Universitário São Camilo segue o calendário civil.

10.7 O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelo titular desses dados, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

10.8 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2020.

10.9 O conteúdo deste Edital e calendário acadêmico estará sujeito a alterações, conforme decisões governamentais em relação ao combate a pandemia do Covid-19 e, em consonância com as atividades deste Centro Universitário.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 05 de junho de 2020.



Prof. Me. João Batista Gomes de Lima
Magnífico Reitor